PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 078/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. Ed. nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos Glória Christina de Souza Cardozo, RG x.023.xxx4 SSP/PR, CPF xxx.469.xxx-44, Osmar da Rocha Borba, RG 6.xxx.487-x SSP/PR, CPF xxx.641.xxx-70 e Nathália Silva de Souza Farnese, CPF XXX.740.XXX-62, para compor, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade – PAAR, que deverá promover os atos necessários à apuração.

Art. 2° Instaurar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa Baralhos Promocionais Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.xxx.596/0001-xx, por haver praticado, em tese, a recusa injustificada em formalizar o contrato decorrentes do Pregão eletrônico nº 930576/2025 (protocolo 23.400.188-4), incorrendo, em tese, nos artigos 155, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 30 de março de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Publicado no DIOE PR, edição 12117 de 31/03/2026